



TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE.

PROCESSO: 00400-00078228/2023-24

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote C, 3º Andar, CEP 70.632-100 - Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, brasileiro, portador do documento de identificação nº ****02807**** SSP-CE e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ***.411.433**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 141 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e o **INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.439.731/0001-87, com sede na SCES, trecho 2, conjunto 1, lote 10, Asa Sul - Brasília-DF, neste ato representada por **WILSON ALVES CARDOSO**, brasileiro, divorciado, portador do documento de identificação RG nº **.126.3*** SSP/SP e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ***.457.298**, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital 37.843/2016, na Portaria Distrital nº 939/2022, de 03/10/2022, DODF nº 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2023, alterar o valor global da parceria e aprovar alterações no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2023 até o dia 31/08/2026, conforme documento anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA

Fica o valor global do Termo de Colaboração nº 02/2023 acrescido em R\$ 1.759.207,59 (um



milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), passando a corresponder ao valor de R\$ 4.157.711,15 (quatro milhões e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e onze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam aprovados os ajustes no Plano de Trabalho, segundo documento anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44908

II - Programa de Trabalho: 14243621190780016

III - Natureza da Despesa: 1500.100000000

IV - Fonte de Recursos: 335043

2.2 - O empenho é de R\$ 1.759.207,59 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01207, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

6.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

6.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 04/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA NONA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).



Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO I DO INSTRUMENTO - [PLANO DE TRABALHO](#)



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, CPF: *****.411.433-****, Cargo: **DIRIGENTE MÁXIMO** em **29-08-2025, às 17:39**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ALVES CARDOSO**, CPF: *****.457.298-****, Cargo: **PRESIDENTE** em **29-08-2025, às 17:54**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://parcerias.df.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/35c6b34bb503b8d08fb32b8ef1d27c47